

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

Banco: BANESE S/A
 Agência Bancária: 30
 Conta Bancária: 300.382-6

Período: **SETEMBRO / 2021**

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	R\$	-
---	------------	----------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ -	R\$ 81,80
ITBI	R\$ 9.678,00	R\$ 86.839,03
ISS	R\$ 594,18	R\$ 8.574,37
IRRF	R\$ 1.711,97	R\$ 101.471,88
Cota -Parte do FPM	R\$ 732.073,49	R\$ 8.341.518,01
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 112,13	R\$ 1.013,51
Cota-Parte do ITR	R\$ 2.901,45	R\$ 3.138,13
Cota-Parte do ICMS	R\$ 272.526,45	R\$ 2.562.925,28
Cota-Parte do IPVA	R\$ 4.957,07	R\$ 49.999,48
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ -	R\$ 1.121,91
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 1.024.554,74	R\$ 11.156.683,40

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 202.514,07	R\$ 2.107.354,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 259.797,84	R\$ 2.416.781,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1724.02.00)	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas (a especificar)	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 65.575,31	R\$ 805.730,64
Contratação por tempo determinado	R\$ 15.160,00	R\$ 77.023,02
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 41.014,64	R\$ 666.348,94
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ 590,00
Material de Consumo	R\$ 2.543,24	R\$ 15.434,12
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 11.765,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.857,43	R\$ 32.806,78
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas (a especificar)		R\$ 1.762,78

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)

ENSINO MÉDIO	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE (E)	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
TOTAL (F)	R\$ 65.575,31	R\$ 805.730,64

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil (G)	R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental (H)	R\$ -	R\$ -
Ensino Médio	R\$ -	R\$ -
Ensino Superior	R\$ -	R\$ -
Demais Despesas consideradas na MDE (I)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (J)	-	R\$ -

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 6.462,20	R\$ 144.737,99
Indenizações e Restituições da despesa		R\$ -
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ 61.371,06	R\$ 744.865,61
TOTAL (K)		R\$ 889.603,60

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	R\$ 3.200,97	R\$ 81.707,43
Outros Pagamentos (a especificar)		R\$ -
TOTAL (L)	R\$ 3.200,97	R\$ 81.707,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
TOTAL (M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$ 2.165,53
---	---------------------

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	268.0.89	2.913.0.85
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação $O = (N/A \times 100)$	26,17%	26,11%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	268.0.89	2.913.0.85
Percentual dos recursos aplicados na MDE $Q = (P/A \times 100)$	26,17%	26,11%

(1) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

* Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental (art 211, § 2º e 3º da CF)

PEDRA MOLE (SE), 30 DE SETEMBRO DE 2021
Local e data

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Valmir dos Passos
JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC / SE Nº 4.111